



# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO Nº 814/2025 Projeto de Lei Complementar nº 24/2025 (Autoria: Poder Executivo)

**Altera a Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação, extinção e reestruturação do quadro de pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica criado o emprego público denominado “Analista de Compras”, com 01 (uma) vaga, de provimento por concurso público, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com vinculação ao Regime Geral da Previdência Social a ser acrescido ao Quadro de Pessoal da Fundação Educacional da Estância Turística de Ibitinga – FEMIB.

**Art. 2º** A carga horária, grau de escolaridade e atribuições do emprego público “Analista de Compras”, são as descritas abaixo:

- I. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais.
- II. Grau de escolaridade: Ensino Médio Completo.
- III. Atribuições:
  - Receber requisição de compras;
  - Executar processos de cotação;
  - Concretizar a compra de serviços, de produtos, matérias-primas e equipamentos, identificando o tipo, qualidade, natureza, origem e demais especificações dos mesmos, para órgãos públicos;
  - Acompanhar o fluxo de entregas;
  - Contratar fornecedores de materiais e serviços;
  - Supervisionar equipe e processos de compras, caso exista;
  - Preparar relatórios e fazer o papel de interlocutor entre requisitantes e fornecedores;
  - Elaborar editais e coordenar licitações.

**Art. 3º** Fica extinta 01 (uma) vaga do emprego público denominado “Técnico em contabilidade”, previsto no ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, da Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022

**Art. 4º** Fica alterado o ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, da Lei Complementar nº 223, de 26 de





# Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097  
Site: [www.ibitinga.sp.leg.br](http://www.ibitinga.sp.leg.br) / E-mail: [informacao@camaraibitinga.sp.gov.br](mailto:informacao@camaraibitinga.sp.gov.br)

janeiro de 2022, para acrescentar as alterações descritas nos artigos 1º e 3º, passando a ser o seguinte:

QUANTIDADE		DENOMINAÇÃO
01	um	Analista de Compras
01	um	Técnico em contabilidade

**Art. 5º** Fica alterado o ANEXO III - TABELA DE REFERÊNCIA E VALORES - QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE - EMPREGOS DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, da Lei Complementar nº 223, de 26 de janeiro de 2022, para acrescentar a referência salarial ao emprego público denominado “Analista de Compras”, passando a ser o seguinte:

Descrição dos Empregos	Quantidade de empregos	Referência	Valor
Analista de Compras	01	Referência 22 (vinte e dois), na escala de referência criada pelo órgão responsável da administração pública.	--

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 2 de dezembro de 2025.

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Vice-Presidente

ANTÔNIO ESMAEL ALVES MIRA  
Presidente

CÉSAR URTADO  
2º Secretário

CÉLIO ARISTÃO  
1º Secretário

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 2 (dois) de dezembro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas  
Diretora Legislativa



Para validar visite [https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir\\_assinatura](https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura) e informe o código A1E3-C7E5-8FD1-CCE7